

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - COSAN S.A. de 30/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim de voto a distância, somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. É imprescindível que os itens 1 a 3 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá (i) preencher e enviar o presente Boletim diretamente à companhia; (ii) Envio por meio da plataforma “Ten Meetings”; ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços, conforme orientações abaixo. (i) Envio direto à Companhia Preencha o Boletim corretamente, assinando a última página, e envie uma cópia do Boletim, com todas as páginas rubricadas, juntamente com um documento de identificação válido para o e-mail assembleiageral@cosan.com até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive) os seguintes documentos: (i) via física do Boletim preenchido, rubricado, assinado; e (ii) cópia simples dos seguintes documentos: a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal e atos que comprovem a representação legal, quando for o caso; b) pessoas jurídicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; e documento que comprove a representação; c) fundos de investimento: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; contrato social/estatuto social consolidado e atualizado; documento que comprove a representação; último regulamento consolidado e atualizado. Uma vez recebido o Boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia comunicará ao acionista por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no Boletim, no prazo de 3 (três) dias corridos contados de seu recebimento, acerca de seu recebimento, de sua aceitação ou não, e/ou necessidade de retificação. (ii) Envio por meio da plataforma “Ten Meetings” O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto à Companhia, deverá cadastrá-lo, até o dia 26 de abril de 2026 (inclusive), diretamente na Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/849876730) nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (iv) confirmar o seu voto. (iii) Envio por meio dos prestadores de serviço a) Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora e depositário central: deverão verificar os procedimentos para votar com os respectivos prestadores de serviços. c) Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. d) Os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, na Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clicando em “Assembleias em Aberto. O prazo para transmissão das instruções para o escriturador, agentes de custódias e depositário central, também será até o dia 26 de abril de 2026.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Departamento de Relações com Investidores da Cosan S.A. Escritório da Cosan S.A., na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 16º andar, Sala 01, Itaim Bibi, São Paulo (SP), CEP: 04538-132 E-mail: assembleiageral@cosan.com E por meio da plataforma Ten Meetings no endereço eletrônico: https://assembleia.ten.com.br/849876730
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - COSAN S.A. de 30/04/2026

contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 3º andar, CEP 04.538.138, Itaim Bibi, São Paulo (SP). Aos cuidados de: Atendimento ao Acionista (PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br) Telefones: 3003-9285 Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-7209285 Demais regiões. Detalhes no seguinte endereço eletrônico: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSAN3]

1. Deliberar sobre a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, devido ao aumento de capital da Companhia, aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 03 de outubro de 2025 e 11 de novembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSAN3]

2. Consolidar o Estatuto Social da Companhia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____